



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGEL**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 - e-mail: [ppgel@ufpi.edu.br](mailto:ppgel@ufpi.edu.br) – Fone (086) 3215-5942  
Página: [www.ppgel.ufpi.br](http://www.ppgel.ufpi.br)

1

## **EDITAL Nº 01/2025-PPGEL/UFPI – CREDENCIAMENTO DOCENTE**

### **1. DA CHAMADA**

O **Programa de Pós-Graduação em Letras** da Universidade Federal do Piauí (PPGEL/UFPI), em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 658/2024 e com as diretrizes contidas no **Art. 15** de seu novo REGIMENTO INTERNO, que regulamentam os critérios para o credenciamento de docentes no âmbito do PPGEL, torna público o presente Edital para credenciamento de docentes permanentes referente ao quadriênio 2025-2028.

### **2. DA NATUREZA DA SELEÇÃO**

2.1 O PPGEL tem suas atividades de pesquisa e ensino organizadas em torno de duas áreas de concentração, a saber: *Linguística* e *Estudos Literários*. A área de *Linguística* comporta as seguintes linhas de pesquisa: a) Texto, discurso e gêneros como práticas sociais; b) Descrição do Português: gramática, léxico e ensino; c) Variação/diversidade linguística, oralidade e letramentos. Já a área dos *Estudos Literários* abrange as seguintes linhas de pesquisa: a) Literatura, cultura e sociedade; b) Literatura, intermedialidade e saberes transversais. Nesse sentido, salienta-se que todos os trabalhos desenvolvidos no âmbito do PPGEL devem **OBRIGATORIAMENTE** estar alinhados, de forma integral, a uma de suas linhas de pesquisa.

2.2 O processo de credenciamento será conduzido com base na aceitação dos termos estabelecidos neste Edital e na análise do dossiê apresentado pelos docentes, que devem

encaminhar toda a documentação exigida.

2.3 A seleção visa o preenchimento de até 16 vagas, distribuídas da seguinte forma:

**a) LINGUÍSTICA**

- I. Texto, discurso e gêneros como práticas sociais | até 2 vagas
- II. Descrição do Português: gramática, léxico e ensino | até 4 vagas
- III. Variação/diversidade linguística, oralidade e letramentos | até 2 vagas

**b) ESTUDOS LITERÁRIOS:**

- I. Literatura, cultura e sociedade | até 5 vagas
- II. Literatura, intermedialidade e saberes transversais | até 3 vagas

**3. DA RESERVA DE VAGAS**

3.1 Em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021, do total de vagas disponíveis em cada área deste Edital, fica reservado o percentual de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) e candidatos(as) indígenas (PPI), o que corresponde a **até 1 (uma) vaga** para a área de Linguística e a **até 2 (duas) vagas** para a área de Estudos Literários.

§ 1º Os(As) candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) e candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§ 2º Caso a pontuação atingida pelos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) e indígenas que tenham optado pela política de reserva de vagas os/as classifique dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, as vagas ocupadas por esses(as) candidatos(as) não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada, caso haja, pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da mesma política de ação afirmativa.

§ 3º Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto/a e pardo/a) e indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) negro(a) (preto/a e pardo/a) e indígena, obedecendo à ordem de classificação.

3.2 Atendendo à Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021, do total de vagas disponíveis em cada área do processo seletivo do PPGEL da UFPI, em nível de Doutorado, fica reservado o percentual de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas para

candidatos(as) com deficiência (PcD), o que equivale a **até 1 (uma) vaga** para a área de Linguística e a **até 1 (uma) vaga** para a área de Estudos Literários.

§ 1º Os(As) candidatos(as) com deficiência (PcD) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§ 2º Caso a pontuação atingida pelos(as) candidatos(as) com deficiência (PcD) que tenham optado pela política de reserva de vagas os(as) classifique dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, as vagas ocupadas por esses(as) candidatos(as) não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a vaga ser ocupada, caso haja, pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da mesma política de ação afirmativa.

§ 3º Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) com deficiência, respeitando a ordem de classificação.

3.3 Em atendimento à política de internacionalização do PPGEL, do total de vagas disponíveis em cada área, **até 01 (uma) vaga** será destinada a candidatos(as) estrangeiros(as).

**Parágrafo único.** Será considerado(a) candidato(a) estrangeiro(a) aquele(a) que não possua naturalização/nacionalidade brasileira e resida no Brasil, aquele(a) que não possua naturalização/nacionalidade brasileira e não resida no Brasil ou aquele(a) que tenha visto temporário de residência no Brasil.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Em caso de não haver candidatos(as) classificados(as) em quantidade suficiente para preencher as vagas ofertadas para a ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) com deficiência (PcD); se não preenchidas, para candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI); e, se continuarem em aberto, para candidatos(as) do Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI.

4.2 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) classificados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) classificados(as), observada a ordem de classificação nas respectivas áreas.

4.3 No caso de não haver candidatos(as) com deficiência (PcD) classificados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) classificados(as), observada a ordem de classificação nas respectivas áreas.

## 5. DOS REQUISITOS PARA O REEDUCIAMENTO DOCENTE

5.1 De acordo com as diretrizes estabelecidas no Art. 12 do Regimento Interno do PPGEL, as condições para o credenciamento de docentes no programa são as seguintes:

4

**Art. 12** O credenciamento de docentes ao programa será feito por meio de Edital lançado pela Coordenação do PPGEL, a cada 2 (dois) anos, com base no currículo comprovado e nos seguintes critérios:

I - Titulação mínima de doutor ou equivalente;

II - Experiência em ensino e pesquisa, com atuação na área de orientação, devendo comprovar:

- a) 03 (três) anos de exercício de docência em ensino superior e/ou educação básica;
- b) Orientação de, no mínimo, 2 (dois) trabalhos de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-AF e ICV) concluídos no quadriênio anterior ao credenciamento (ou em andamento no ano da seleção de credenciamento);
- c) Apresentação de projeto de pesquisa rigorosamente dentro da linha de pesquisa do programa na qual o docente pretende integrar;
- d) Apresentação de, no mínimo, 2 (dois) trabalhos em eventos científicos nacionais e/ou internacionais na área de Linguística ou Estudos Literários no quadriênio anterior ao credenciamento;
- e) Vinculação a um grupo de pesquisa registrado no *Diretório de Grupos de Pesquisa* do CNPQ, com certificação ativa.

III – Possuir, no mínimo, 05 (cinco) publicações científicas no quadriênio vigente da CAPES, sendo que tais produtos podem ser:

- a) Artigos publicados em periódicos indexados pela CAPES, da área de Linguística e Estudos Literários, nos estratos A, conforme o Qualis vigente;
- b) Capítulo de livro (publicado por editora universitária ou editora comercial com circulação nacional e que possua comissão/conselho editorial);
- c) Livro autoral contendo mais de 50 (cinquenta) páginas, com ISBN, na área de Linguística ou Estudos Literários (publicado por editora universitária ou editora comercial com circulação nacional e que possua comissão/ conselho editorial);
- d) Tradução de textos teóricos relevantes para a área e/ou de textos literários;
- f) Tradução crítica, edição crítica ou edição genética, preparadas a partir de critérios filológicos, com aparato crítico pertinente e corpo contextual (prefácio, nota, estudo linguístico, glossários, dentre outras possibilidades).

**Parágrafo único.** Pelo menos 2 (duas) das publicações devem decorrer de pesquisas que tiveram o pesquisador como autor principal, ou seja, não devem decorrer de trabalho realizado por discente orientado pelo pesquisador. Além disso, ao menos 2 (duas) das publicações devem

guardar relação com o projeto de pesquisa do docente pleiteante a uma vaga no PPGEL.  
 IV – Disponibilidade de dedicação ao PPGEL de pelo menos 30% (trinta por cento) do total de horas exercidas na universidade para que possa cumprir com todas as obrigações do programa.

5.2 Os critérios elencados acima serão utilizados como base para a análise da documentação enviada pelos(as) candidatos(as).

5.2.1 No Art. 12, item II, alínea c do Regimento do PPGEL, é necessário que a relação entre o projeto e a linha de pesquisa pretendida fique clara tanto no título quanto no conteúdo do projeto.

5.2.2 No Art. 12, item III, alínea a, do Regimento do PPGEL, outras publicações que não artigos não contarão para fins de pontuação.

5.2.2.1 Em relação ao Art. 12, item II, alínea c do Regimento do PPGEL, considerar também organização de livro.

5.3 De acordo com as diretrizes estabelecidas no Art. 13 do Regimento Interno do PPGEL, as atribuições dos(as) docentes do PPGEL são as seguintes:

**Art. 13** São atribuições do docente orientador:  
 I - Elaborar, juntamente com o orientando, seu programa de estudo;  
 II - Opinar sobre cancelamento de disciplina ou sobre o trancamento de matrícula;  
 III - Aconselhar o discente quanto a ajustes no projeto da dissertação ou tese;  
 IV - Orientar a dissertação ou tese em todas as fases de sua elaboração;  
 V - Encaminhar à coordenação do programa o projeto de dissertação ou de tese;  
 VI - Presidir a sessão de defesa de dissertação ou tese;  
 VII - Sugerir à coordenação do programa os nomes de docentes para integrarem as comissões de julgamento de dissertação ou de tese;  
 VIII - Encaminhar à coordenação do programa, cópia da dissertação ou da tese, para agendamento de defesa;  
 XIX - Participar ativamente de grupos de trabalho e das atividades designadas pela Coordenação do PPGEL.

5.4 O vínculo docente com o PPGEL não implica em remuneração para candidato(a) externo à UFPI ou remuneração extra para servidor(a) da UFPI.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o credenciamento docente referente ao quadriênio 2025-2028

deverão ser feitas **UNICAMENTE** via sistema *Google Forms*.

6.2 Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (disponível no endereço: <https://forms.gle/BB5xNvLexkPmTB9S9>) e anexar, em **ARQUIVO ÚNICO**, os documentos exigidos no item 6.4.

6.3 As inscrições estarão abertas no período de 10 de fevereiro a 10 de março de 2025.

6.4 No ato da inscrição, os docentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO** disponível no *Google Forms*, contendo dados de identificação, dados sobre **TODA PRODUÇÃO CIENTÍFICA** elegível publicada no quadriênio vigente e dados sobre a apresentação de trabalhos em **EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**;
- b) **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**, para candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas, devidamente preenchida e assinada (**Anexo 1** deste Edital);
- c) **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**, apenas para candidato(a) que vai concorrer às vagas reservadas a indígenas, conforme o disposto no item **2.3.1.1** deste Edital (**Anexo 2** deste Edital);
- d) **DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, devidamente preenchida e assinada, para candidato(a) que vai concorrer às vagas reservadas à PcD (**Anexo 3** deste Edital);
- e) **LAUDO MÉDICO**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (apenas para candidato/a às vagas de PcD);
- f) **COMPROVANTES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA** do quadriênio vigente conforme atestada na Ficha de Inscrição;
- g) **COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA DOCENTE** no ensino superior e/ou educação básica;
- h) **PROJETO DE PESQUISA** claramente vinculado a uma linha de pesquisa do programa, seguindo rigorosamente o modelo apresentado neste Edital (**Anexo 4** deste Edital);
- i) Comprovante das **ORIENTAÇÕES DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA** ao longo do quadriênio vigente (documento gerado pelo SIGAA ou instância responsável);
- j) Documento emitido pelo sistema do DGP do CNPq (espelho do grupo), atestando a participação do docente em **GRUPO DE PESQUISA COM CERTIFICAÇÃO ATIVA**;
- k) **DECLARAÇÃO**, devidamente assinada, **DE COMPROMISSO** com as atividades do programa, a saber: docência, orientação e participação em comissões e Grupos de Trabalho (**Anexo 5** deste Edital).

6.5 A homologação da inscrição depende do cumprimento integral dos itens anteriores, incluindo o atendimento às regras de credenciamento existentes no Regimento do programa (vide item 3 deste Edital).

4.5.1 Encerradas as inscrições, não será permitida complementação documental.

6.6 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 12/03/2025, na página oficial do PPGEL ([www.ppgel.com.br](http://www.ppgel.com.br)).

## 7. DA ANÁLISE DOS DADOS

7.1 Para a análise da produção bibliográfica, serão utilizadas a tabela adotada pela CAPES (QUALIS 2017-2020) para avaliação de periódicos e, para a avaliação de livros, a tabela elaborada pela Comissão de Avaliação de Credenciamento. Os valores dos produtos estão organizados da seguinte forma:

a) Periódicos:

QUALIS	PONTOS
A1	100
A2	80
A3	60
A4	40

b) Livros/Capítulos/Demais produtos elegíveis:

QUALIS	PONTOS
Autoria de Obra Completa	150
Organização de Livro	100
Capítulo de Livro	80
Demais Produções Elegíveis	40

7.2 Além da pontuação atribuída aos produtos, será verificado se o candidato apresentou todos os documentos solicitados, em conformidade com as regras deste Edital.

## 8. DO RESULTADO FINAL E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Serão considerados(as) classificados(as) todos os(as) candidatos(as) que atingirem pontuação igual ou superior a 200 pontos, de acordo com o item 3 deste edital, classificados(as) por ordem decrescente até que seja atingido o número de vagas por linhas

de pesquisa.

8.1.1. Não está previsto, sob hipótese nenhuma, remanejamento das vagas ofertadas neste Edital.

8.1.2 Em caso de empate, prevalecerá o(a) candidato(a) que apresentar maior pontuação nos estratos superiores do subitem 5.1, alínea a, observado o disposto no subitem 3.2.2.

8.1.2.1 Persistindo o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) com o maior número de orientações de Iniciação Científica comprovadas ao longo do quadriênio anterior.

8.1.2.2 Persistindo o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) com maior experiência comprovada no ensino superior.

8.1.2.3 Persistindo o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) de maior idade.

8.2 Os(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação exigida pelas normativas internas do programa expressas neste Edital ou que não forem classificados(as) em ordem decrescente, dentro do número estipulado de vagas por linha de pesquisa, serão considerados(as), para todos os efeitos, desclassificados(as) da seleção.

8.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na avaliação da Comissão de Credenciamento serão automaticamente credenciados(as) na Plataforma Sucupira e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

8.4 Ao realizar sua inscrição para credenciamento, o(a) candidato(a) declara estar ciente de todas suas obrigações, conforme constam no Regimento Interno do PPGEL.

## 9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	10/02/2025
Período de inscrição	10/02/2025 a 10/03/2025
Homologação das inscrições	12/03/2025
Recurso contra a homologação das inscrições	13/03/2025
Resultado do recurso	14/03/2025
Período de análise	17/03/2025 a 19/03/2025
Resultado final	20/03/2025

## 10. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

8.1 A Comissão de Credenciamento, constituída através de portaria emitida pelo PPGEL, atua como mediadora entre o programa e os(as) candidatos(as), assegurando que o quadro



docente esteja preparado e qualificado para atender às demandas acadêmicas e institucionais.

8.2 Entre suas atribuições estão a análise da documentação, o diagnóstico da produção acadêmica, a avaliação de conformidade e a elaboração de resultados, sempre pautadas pela transparência e pelo compromisso com a ética.

8.3 A Comissão de Credenciamento do presente Edital é composta por:

- a) 2 membros internos ao programa (Prof. Dr. Cláudio Augusto Carvalho Moura, da área dos Estudos Literários, e Profa. Dra. Maria Angélica Freire de Carvalho, da área da Linguística);
- b) 2 membros externos à UFPI (Prof. Dr. Otávio Guimarães Tavares - UFPA, da área dos Estudos Literários, e Profa. Dra. Raimunda Gomes de Carvalho Belini - IFPI, da área da Linguística).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica na sua aceitação dos termos deste Edital, bem como das normas contidas no Regimento Interno do PPGEL e em suas portarias normativas.

9.2 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelo Colegiado do PPGEL.

Teresina, 10 de fevereiro de 2025

**PROF. DRA. MARAISA LOPES**  
Subcoordenador em Exercício do Programa  
de Pós-Graduação em Letras  
UFPI | CCHL | PPGEL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGEL**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 - e-mail: [ppgel@ufpi.edu.br](mailto:ppgel@ufpi.edu.br) – Fone (086) 3215-5942  
Página: [www.ppgel.ufpi.br](http://www.ppgel.ufpi.br)

**EDITAL Nº 01/2025-PPGEL/UFPI –**  
**AUTODCLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

*Obrigatória para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as, pardos/as e indígenas).*

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato/a a docente no Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL) na área de \_\_, no campus de Teresina, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), declaro-me: [  ] Preto/a [  ] Pardo/a [  ] Indígena: \_\_\_\_\_ (*informar comunidade indígena*), declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto, desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012: Eu, acima identificado/a e abaixo assinado/a, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial, do PPGEL da UFPI, para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGEL**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 - e-mail: [ppgel@ufpi.edu.br](mailto:ppgel@ufpi.edu.br) – Fone (086) 3215-5942  
Página: [www.ppgel.ufpi.br](http://www.ppgel.ufpi.br)

**EDITAL Nº 01/2025-PPGEL/UFPI –**  
**DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome do/a Candidato/a:	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGEL**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 - e-mail: [ppgel@ufpi.edu.br](mailto:ppgel@ufpi.edu.br) – Fone (086) 3215-5942  
Página: [www.ppgel.ufpi.br](http://www.ppgel.ufpi.br)

1

## PROJETO DE PESQUISA | docente

### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

<b>DOCENTE</b>	<i>Inserir seu nome</i>
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<i>Inserir texto (no máximo 2 linhas)</i>
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO</b>	<i>Inserir nome da área</i>
<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<i>Inserir nome da linha</i>

### DETALHAMENTO DO PROJETO

#### RESUMO:

*Inserir texto aqui. Fazer um breve resumo do projeto, entre 5 e 7 linhas, em texto contínuo.*

**ATENÇÃO:** *Todo o documento deve ser editado em fonte Roboto, tamanho 11, justificado, espaçamento de 1,5 entre linhas, com marcações 0 em antes e depois no item espaçamento de parágrafo (vide aba parágrafo). Embora o resumo deva ser redigido em itálico e sem marcação de parágrafo, as demais seções do projeto devem ser redigidas em fonte normal e com marcação de 1,25 de parágrafo (corresponde a um toque na tecla TAB). Para facilitar, use este template como guia de formatação.*

## 1. INTRODUÇÃO

Inserir texto aqui.

### Instruções:

Na seção de "Introdução", deve-se apresentar uma visão geral do tema do projeto de pesquisa, contextualizando a matéria escolhida, destacando as problemáticas que justificam a investigação e explicando sua relevância nos âmbitos acadêmico, social, científico e/ou cultural. De modo geral, a seção é composta por:

- Apresentação – deve-se introduzir o tema do projeto de forma clara e objetiva, contextualizando-o no campo de estudo ou na sociedade. Deve fornecer as bases para a compreensão da pesquisa, situando o leitor sem aprofundar em detalhes muito específicos.
- Problematização – deve-se apresentar a questão central que a pesquisa busca responder ou discutir, formulando perguntas ou hipóteses que orientarão o desenvolvimento do estudo e indicando, de forma sucinta, o cenário ou situação que originou o problema.
- Justificativa – deve-se explicar por que o tema e o corpus de pesquisa são relevantes e merecem investigação, relacionando-os aos desafios ou lacunas existentes na área de estudo e evidenciando o impacto ou a contribuição esperada para a área ou para a sociedade.

## 2. OBJETIVOS E METAS

### Objetivo Geral:

Inserir o texto aqui.

### Objetivos Específicos:

- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui.

### Instruções:

Todos os objetivos devem estar diretamente relacionados à natureza da pesquisa, evitando menções a ações que estejam fora do escopo definido para investigação.

### Metas:

Inserir texto aqui. Justificativa e problemática.

- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui.

### Instruções:

Aqui devem ser especificados os resultados concretos, alinhados aos objetivos da pesquisa, que se pretende alcançar ao longo do desenvolvimento do projeto. Elas servem como marcos para monitorar o progresso do projeto e orientar as atividades necessárias para atingir os objetivos estabelecidos.

### 3. METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Inserir texto aqui. Justificativa e problemática.

### 4. REFERÊNCIAS

SOBRENOME, Nome. **Título da obra**. X. ed. Cidade: Editora, ano.

SOBRENOME, Nome. **Título da obra**. X. ed. Cidade: Editora, ano.

**Instruções:**

Usar o modelo acima. Para manter a formatação, escreva sobre o modelo e vá dando *enter* para as demais entradas.

### 5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

AÇÕES	PERÍODO
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X

**Instruções:**

Insira ou delete linhas de acordo com o número de ações previstas para seu projeto.

- EXCLUIR TODAS AS MARCAÇÕES DE AZUL DESTE DOCUMENTO.

### NOME COMPLETO DO DOCENTE

Linha de Pesquisa:

*Inserir nome da linha de pesquisa a que pertence o docente*

UFPI | CCHL | PPGEL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGEL**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 - e-mail: [ppgel@ufpi.edu.br](mailto:ppgel@ufpi.edu.br) – Fone (086) 3215-5942  
Página: [www.ppgel.ufpi.br](http://www.ppgel.ufpi.br)

**EDITAL Nº 01/2025-PPGEL/UFPI –**  
**CRENCIAMENTO DOCENTE**

## **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Eu, **NOME COMPLETO DO DOCENTE**, portador do CPF 000.000.000-00 e da matrícula SIAPE 0000000, declaro estar ciente e de pleno acordo com o disposto na *Seção II* e nos *Art. 12 e 13 da Seção III* do novo **REGIMENTO INTERNO DO PPGEL**, que define e regulamenta minhas atividades no âmbito do programa.

Comprometo-me, assim, a participar ativamente das demandas do PPGEL (incluindo a participação em comissões, bancas, entre outras atividades) e a integrar um dos Grupos de Trabalho propostos, ciente de que a não participação efetiva nessas atividades constitui um dos critérios para o descredenciamento do programa.

Nada mais havendo a declarar.

Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2025.

**NOME COMPLETO DO DOCENTE**

Linha de Pesquisa:

*Inserir nome da linha de pesquisa a que pertence o docente*

UFPI | CCHL | PPGEL